



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



**ATA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.08.02.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOVAS NO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), NA SEDE E NOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTO, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017, às 09h25min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a presidência do senhor EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES e os membros: PATRÍCIA MARIA GOMES ALVES e ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda os Representantes das empresas: **1. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, representada por seu procurador senhor Paulo Artur Peixoto de Almeida, inscrito no CPF de nº 050.647.903-09, **2. GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo seu procurador Francisco Elicélio Vasconcelos, inscrito no CPF de nº 003.277.443-59; **3. PV DA CUNHA NASCIMENTO ELETRIFICAÇÕES ME** representada pelo senhor Paulo Vitor da Cunha Nascimento, inscrito no CPF de nº 035.673.843-41; **4. SEVEL ENGENHARIA LTDA** representada por sua procuradora Irisneide Vieira Cunha, inscrita no CPF de nº 005.047.473-12; **5. DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que enviou os Envelopes "A" e "B"; **6. CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME**, representada por seu procurador Francisco Marcel Teixeira Osório, inscrito no CPF de nº 008.162.153-16; **7. F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME**, representada por seu procurador Muriel Martins Aragão, inscrito no CPF de nº 043.825.263-29; **8. FONTENELE MENDONÇA ELETRIFICAÇÕES**, representada por seu procurador Germano Fontinele Mendonça, inscrito no CPF de nº 019.815.673-13; **9. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, representada por seu procurador Francisco Dione da Silva e Sousa, inscrito no CPF de nº 032.832.613-50; em observância as disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2017.08.02.01**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em manutenção corretiva e de implantação de luminárias novas no acervo de iluminação pública (ip), na sede e nos distritos, no Município de Miraíma, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamento, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização dos serviços e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes identificados "Documentos" e "Propostas de Preços", simultaneamente em ato público. Em seguida, deu-se início a abertura dos Envelopes "DOCUMENTOS" Pela quantidade de empresas participantes, e considerando que os documentos necessitam de análise mais detalhada, bem como verificação de autenticidade na rede mundial de computadores, esta comissão decidiu por recolher-se para efetuar referida análise que terá seu resultado posteriormente publicado em jornal de grande







Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



circulação. A comissão de licitação pediu que as empresas rubricassem todos os documentos de habilitação e os lacres dos envelopes "B" – Propostas de Preços garantindo dessa forma sua inviolabilidade, tendo em vista o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O representante da empresa **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME** solicitou que se consignasse em ata que a empresa **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** apresentou certidão simplificada afirmando que não é EPP/ME; que a empresa **FONTELE MENDONÇA ELETRIFICAÇÕES** apresentou o Balanço e termos de abertura e encerramento sem autenticação, não apresentou acervo técnico do Engenheiro e declaração da junta comercial afirmando ser EPP/ME; que a Empresa **PV DA CUNHA NASCIMENTO ELETRIFICAÇÕES ME** apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais vencida e Balanquete sem autenticação; que a empresa **GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou a certidão de acervo técnico do Engenheiro. A empresa **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, também solicitou que se registrasse que a empresa **DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** não apresentou a CRQ do engenheiro que fez a visita técnica; que a empresa **SEVEL ENGENHARIA LTDA** não direcionou as DECLARAÇÕES exigidas ao Município de Miraima e apresentou referidas declarações sem firma Reconhecida; que a empresa **FONTELE MENDONÇA ELETRIFICAÇÕES** não apresentou ato constitutivo da Empresa e na CRF/FGTS apresenta divergência de endereço, que não apresentou o CRQ do engenheiro e não direcionou as DECLARAÇÕES exigidas ao Município de Miraima; que a **CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME** no documento que deveria ser Falência e Concordada não menciona o que se requer do item e sim ações e execuções haja vista ser de outro estado resta verificar se é o documento requerido, que não direcionou as DECLARAÇÕES exigidas ao Município de Miraima; que a empresa **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME** a sócia que assinou o Balanço ainda não pertencia ao quadro de sócios na data de assinatura do mesmo e que não direcionou as DECLARAÇÕES exigidas ao Município de Miraima. A empresa **GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** também solicitou que fosse consignado na presente ata, que a empresa **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME** não apresentou todas as paginas do contrato social, que não apresentou a Certidão do Administrador do Seguro e SUSEP; que a empresa **PV DA CUNHA NASCIMENTO ELETRIFICAÇÕES ME** não apresentou a Certidão do Administrador do Seguro e SUSEP; que a empresa **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** não apresentou a Certidão do Administrador do Seguro e SUSEP e que o acervo não está no nome da Empresa; que a empresa **DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** não possui CNAE para o objeto licitado; que a **CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME** não consta visto do CREA/CE e não apresentou a Certidão do Administrador do Seguro e SUSEP; que a empresa **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME** não apresentou atestado em nome da Empresa Licitante. Concluída esta etapa e não havendo mais nada a ser consignado em ata e estando todos os presentes de acordo, foi encerrada a sessão. Miraima-CE, 20 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



*Ednardo Ferreira Magalhães*  
EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES  
Presidente da CPL

*Antônio Robson A. dos Santos*  
ANTÔNIO ROBSON A. DOS SANTOS  
Membro da CPL

*Patrícia Maria Gomes Alves*  
PATRICIA MARIA GOMES ALVES  
Membro da CPL

*Francisco Elicélio Vasconcelos*  
GRAN DUOS SERV. E CONST. LTDA  
Francisco Elicélio Vasconcelos

*Paulo Vitor da Cunha Nascimento*  
PV DA CUNHA NASCIMENTO  
ELETRIFICAÇÕES ME  
Paulo Vitor da Cunha Nascimento

*Irisneide Vieira Cunha*  
SEVEL ENGENHARIA LTDA  
Irisneide Vieira Cunha

*Francisco Marcel Teixeira Osório*  
CONSTRUTORA COSTA R LTDA  
Francisco Marcel Teixeira Osório

*Muriel Martins Aragão*  
F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME  
Muriel Martins Aragão

*Germano Fontinele Mendonça*  
FONTENELE MENDONÇA ELETRIFICAÇÕES  
Germano Fontinele Mendonça

*Francisco Dione da Silva e Sousa*  
PLATINUS ENG. E CONST. EIRELI ME  
Francisco Dione da Silva e Sousa

*Paulo Artur Peixoto de Almeida*  
SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
Paulo Artur Peixoto de Almeida

